LEI Nº 1.166 **DE 20 de Maio de 1.992.**

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no Setor Tereza Hilário Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º - A Escola criada por força do artigo anterior denominar-se-à **ESCOLA MUNICIPAL DR. CÉSAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA".**

Art. 3º - A Verba destinada à construção da Escola será tirada da dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal